



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 25 de julho de 2025 - Ano VIII - n.º 1172 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 095/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 06/08/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 24 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025

PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA A ILUMINAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DO MUNICÍPIO.

Aos 21 dias do mês de JULHO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo,

doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GILSON GOMES LIMA-ME

CNPJ nº: 31.294.228/0001-65

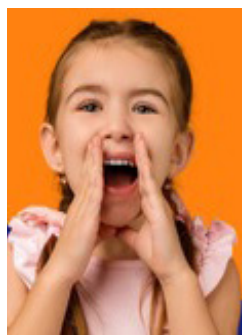
Endereço: RUA CAPITÃO JOAQUIM DE MELLO FREIRE, N.º 53, VILA VITÓRIA, CEP: 08730-440, MOGI DAS CRUZES/SP

Telefone/E-mail: (11) 4724-6310 / comprasrolparmro@gmail.com

Representada por: GILSON GOMES LIMA

CPF: 285.322.628-05

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	60	UND	REFLETOR LED MODULAR DE 300W, 5000K, IP66, IRC > 70, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W, FP >= 0,98, IK08, THD < 10%, LED MODELO SMD (SURFACE MOUNTING DIODE).	BRS	598,99	35.939,40



**A PREFEITURA
QUER OUVIR
VOCÊ!**

CONSULTA PÚBLICA
PARA ELABORAÇÃO DO

PPA
2026-2029
PLANO PLURIANUAL



clique e
participe!

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura, no seguinte endereço: Conjunto Aquático Municipal – Rua Antônio Jorge José, n.º 227 – Centro – CEP: 13.930-000. Fone: (19) 3892-8435.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimen-

to da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.939,40 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de julho de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025

PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA A ILUMINAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DO MUNICÍPIO.

Aos 21 dias do mês de JULHO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº: 61.250.188/0001-10
Endereço: AV PROTASIO ALVES, 6.505, CONJ. 02, JARDIM CARVALHO, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91.430-221
Telefone/E-mail:: (51)3012-0905 / eficienzadistribuidora@gmail.com
Representada por: FELIPE DOS ANJOS MARTINS
CPF: 826.158.020-20

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	60	UND	REFLETOR LED MODULAR DE 720W À 800W, 5000K, IP66, IRC > 70, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 150 À 160 LM/W, FP >= 0,98, IK08, THD < 10%, LED MODELO 5050.	LEDLUXE	1.720,00	103.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura, no seguinte endereço: Conjunto Aquático Municipal – Rua Antônio Jorge José, n.º 227 – Centro – CEP: 13.930-000. Fone: (19) 3892-8435.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.200,00 (CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de julho de 2025.

AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BOMBEAMENTO HIDRAULICO PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO, CIRCULAÇÃO E FILTRAGEM DE ÁGUA EM PISCINAS DE GRANDE PORTE. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o

Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: HIDRO JUNIOR MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 59.104,49. Serra Negra, 07 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 04, 28, 30, 43, 48, 57. VALOR TOTAL: R\$ 102.592,50. COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. ITENS: 18, 19, 20, 31, 34, 38, 40, 51. VALOR TOTAL: R\$ 103.903,00. GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 24, 27, 29. VALOR TOTAL: R\$ 10.329,50. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 32, 35, 36, 37, 39, 47, 49, 50, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 74. VALOR TOTAL: R\$ 626.036,35. SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 03, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 33, 41, 42, 44, 45, 52, 55, 59, 71. VALOR TOTAL: R\$ 15.533,45. ITENS FRACASSADOS: 23, 46, 56, 58, 60, 66, 72. Serra Negra, 21 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025

PROCESSO 434/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS.

Aos oito dias do mês de julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 065/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: K. E. RABELO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ nº: 58.496.204/0001-45



Endereço: Avenida Angélica, nº 323 – Conjunto 236 – Bairro: Santa Cecília – CEP.: 01.227-000
Telefone: (11) 9.4164-2400/(11) 9.6887-5659
Endereço Eletrônico: kerabeloltda@gmail.com
Representada por: KATIA CABRAL RABELO
CPF: 034.556.034-59

de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.456,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vin-

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1.400	Potes	Margarina vegetal com sal, pote com 500 gramas, livre de gorduras trans, oriunda de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó reconstituído, água, leite em pó reconstituído, cloreto de sódio dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 70% e glicídios 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, pote plástico de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento que mantenha a perfeita vedação da embalagem e após a abertura. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g, validade maior que 180 dias. Data de fabricação menor que 20 dias.	Claybom	R\$ 6,04	R\$ 8.456,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data



te e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2025

PROCESSO 434/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS.

Aos oito dias do mês de julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 065/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas

condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME.

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 99 – Casa B – Bairro: Santa Cruz – CEP.: 13.960-000

Telefone: (19) 3895-1100

Endereço Eletrônico: mallualimentos@gmail.com

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

CPF: 478.364.948-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.000	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, PACOTES DE 500G – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS.	ITAIQUARA	9,23	9.230,00
04	15	UNID	MARGARINA VEGETAL PARA PANIFICAÇÃO – BALDES DE 15KG, 80% DE LIPÍDIOS	AMÉLIA	166,39	2.495,85
09	2.115	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO. PRODUTO OBETIDO PELA FUSÃO DE MASSA COALHADA, COZIDA OU NÃO. DESSORADA E LAVADA, OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE, ADICIONADA DE CREME DE LEITE. FABRICAÇÃO EXPRESSA EM DIA, MÊS E ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. POTE DE 400 GRAMAS.	VIGOR	14,68	31.048,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1

A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 42.774,05 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de julho de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2025.

PROCESSO Nº 657/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 30 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 25 de julho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMEN-
TO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIBRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO
DA SAÚDE

VALOR: R\$ 63.000,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 327/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SIBINEL ELETRODOMESTICO

OBJETO: MANUTENÇÃO EM ELETRODOMESTICO

VALOR: R\$ 1.347,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIO FIQUER JUNIOR

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 183/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRUNA LAURICE EL KHOURY

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOSÉ MARCELO PETERNELA

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 185/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRUNA LAURICE EL KHOURY

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 12.000,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 186/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-

TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DAIANI FIORINI FERNANDES

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

VALOR: R\$ 1.250,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 187/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOEL ADRIANO FERREIRA PIRES

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 1.800,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 184/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EDVALDO GIGUINATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 4.000,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 188/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RENATO JOSE MARQUES GUIMARAES

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 4.500,00

DATA: 25/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PATRICIA MARCHI MENEZES

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 2.400,00

DATA: 25/07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 096/2025, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E AFINS PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL 2025, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 08/08/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 25 de Julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. CPF: 062.721.528-92
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 097/2025, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO 2M X 1,2M PARA USO EM EVENTOS E AÇÕES REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 11/08/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 25 de Julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2025
PROCESSO 431/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 30 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 62/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº: 56.966.823/0001-20
Endereço: RUA PAULO EDUARDO XAVIER DE TOLEDO, Nº 70, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 13.304-240, ITU/SP
Telefone: (11)4024-3585
Representada por: RONALDO MILANI

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	45	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V- A BASE DE TROCA	NOVATECH	R\$280,00	R\$12.600,00
02	05	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V- SEM SER A BASE DE TROCA	NOVATECH	R\$375,00	R\$1.875,00
03	25	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V- A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$480,00	R\$12.000,00
04	05	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V- SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$774,00	R\$3.870,00
05	25	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V- A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$508,00	R\$12.700,00
06	05	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V- SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$740,00	R\$3.700,00
07	35	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V- A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$749,00	R\$26.215,00
08	05	UND	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V- SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$1.000,00	R\$5.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto

deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 62/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de

outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.960,00 (Setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de Junho de 2025.